



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO N.º. 4152, de 05 de fevereiro de 2024.**

*Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, declara ponto facultativo e dá outras providências.*

**MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades que ocorrerão em virtude do carnaval;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado como **FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia, relativo aos dias adiante mencionados:

- 12 de Fevereiro de 2024 (segunda-feira);
- 13 de Fevereiro de 2024 (terça-feira);
- 14 de Fevereiro de 2024 (quarta-feira).

**Artigo 2º** - Fica sob responsabilidade de cada Secretaria Municipal e Autarquia providenciar escalas de plantões onde não possa ocorrer a interrupção dos serviços essenciais.

**Artigo 3º** - Os tributos cujos vencimentos ocorrerem no período previsto no artigo 1º deste Decreto poderão ser pagos diretamente no caixa da Tesouraria da Prefeitura Municipal e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2.024, sem a majoração de juros e multas.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 05 de fevereiro de 2024.

  
**MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO**  
**Prefeito Municipal**

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021